



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

**Autos n.º 0040702-36.2025.8.16.0019**

**GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 29.855.174/0001-18, endereço eletrônico: [contato@goldston.com.br](mailto: contato@goldston.com.br), com sede empresarial na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, onde recebe intimações e notificações, neste ato representada por seu sócio **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 20.812, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.456.299-53<sup>1</sup>, nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de mov. 16 e à intimação de mov. 18, expor e requerer o que adiante segue.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. Através da r. decisão de mov. 16, o d. Juízo nomeou a **GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** para realização de **constatação prévia**, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 (LRF).

1.2. Dessa forma, a GOLDSTON agradece a confiança depositada pela Exma. Magistrada, Dra. Daniela Flávia Miranda, e manifesta a honra de ser nomeada para exercer a função de auxiliar do d. Juízo nestes autos, oportunidade em que **confirma a aceitação do encargo** e se compromete a fielmente desempenhá-lo com o zelo, transparência e imparcialidade inerentes à atribuição.

1.3. Em complemento, informa-se que a equipe multidisciplinar está à disposição para atendimento durante o horário comercial (das 09:00hs às 18:00hs) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico pelo número (41) 3014-7414 e/ou através dos e-mails [contato@goldston.com.br](mailto: contato@goldston.com.br) e [juridico@goldston.com.br](mailto: juridico@goldston.com.br).

<sup>1</sup> Anexo 01: Segunda Alteração Contratual – GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.



## 2. APRESENTAÇÃO DA GOLDSTON

2.1. A GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., é uma sociedade especializada em administração judicial<sup>2</sup>, gestão empresarial e perícia contábil, que possui uma equipe multidisciplinar<sup>3</sup>, cuja atuação conjunta tem contribuído profundamente para a resolução célere e econômica de procedimentos judiciais que demandam análise contábil, administração de sociedades empresariais, liquidação, conflito societário, intervenção judicial, inventários e partilhas de bens, penhora sobre o faturamento, entre outras.

2.2. Com efeito, o constante investimento da sociedade em sua estrutura corporativa e na capacitação de seus colaboradores tem favorecido a atuação da GOLDSTON como auxiliar em todas as instâncias, independente da complexidade da matéria e do valor atribuído à causa.

2.3. Dessa forma, o desempenho coordenado da equipe multidisciplinar da GOLDSTON traz benefícios ao Poder Judiciário, principalmente nos casos em que o encargo a ser cumprido exige a congregação de esforços em mais de uma área do conhecimento.

2.4. Por fim, cumpre informar que a nomeação da GOLDSTON tem sido cada vez mais frequente justamente em razão da qualidade com que tem desempenhado a função de auxiliar de justiça nos procedimentos judiciais em que já atua, conforme se observa pela relação de nomeações constante no website<sup>4</sup>.

## 3. LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

3.1. Na r. decisão de mov. 16 a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA foi nomeada para apresentação do **Laudo de Constatação Prévias** no prazo de **05 dias** a contar da aceitação do encargo, com observância aos critérios estabelecidos nos itens 1 a 3 da *decisum*.

3.2. Desse modo, a GOLDSTON informa que apresentará nos autos o Laudo de Constatação Prévias até o dia 28/11/2025 (sexta-feira), tendo em vista que o prazo de 05 dias corridos terá início no primeiro dia útil subsequente à aceitação do encargo (24/11/2025).

<sup>2</sup> Anexo 02: Portfólio da GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

<sup>3</sup> Anexo 03: Currículos da equipe multidisciplinar da GOLDSTON.

<sup>4</sup> <https://www.goldston.com.br/> - abas Recuperação Judicial e Falências e Nomeações Judiciais.



#### 4. DOS REQUERIMENTOS

4.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, *respeitosamente*, reitera o **aceite à nomeação**, bem como informa que o Laudo Pericial será devidamente acostado ao presente processo até o dia **28/11/2025**, em observância à r. decisão de mov. 18, bem como ao art. 51-A da LRF.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, 19 de novembro de 2025.

**GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

CNPJ/MF nº 29.855.174/0001-18

Representante: **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**  
OAB/PR 20.812